

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº1864/88 (Reautuado em 16/03/89)

INTERESSADO: Faculdade de Tecnologia de Birigüi

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1989

RELATOR: Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 623/89

Aprovado em 14/06/89

Comunicado ao Pleno em 21/06/89

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Tecnologia de Birigui encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu -se normalmente, respeitando os termos do respectivo, edital, devidamente aprovado em época oportuna.

Inscreveram-se 340 candidatos para 120 vagas e forem efetuadas 98 matrículas.

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO:

Por atender todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1929 da Faculdade de Tecnologia de Birigüi sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 29 de maio de 1989

a) Consº Celso de Rui Berisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Marcelo Gomes Sodré, João Gualberto de Carvalho Meneses, e Carlos Luiz Martins da Silva Gonçalves.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.6.89

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente